



Relatório de Avaliação Anual do PPR 2025

04/2026

Propriedades do Documento:

Título	Relatório de Avaliação Anual do PPR 2025
Autoria	<i>Compliance Officer</i>

Índice

1	Enquadramento	4
2	Âmbito de Aplicação	5
3	Atualização da Avaliação de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	5
4	Monitorização da Implementação do Plano	6
5	Avaliação da Implementação das Medidas Preventivas e Corretivas	7
6	Atualização das Matrizes de Risco	10
7	Conclusão	11
8	Elaboração e Publicação	12

1 Enquadramento

A aprovação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("**RGPC**"), pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, marcou um ponto de viragem na forma como as organizações com atividade em Portugal devem estruturar a prevenção da corrupção e das infrações conexas. Assim, o RGPC exige a adoção de programas de cumprimento normativo robustos, integrados nos processos de decisão e dotados de mecanismos de avaliação e controlo periódicos e que permitam prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas.

Neste contexto, a **Cegid ILA** concebeu e implementou um Programa de Cumprimento Normativo que assume como eixos centrais a ética, a integridade e a boa governação, bem como os princípios de proporcionalidade, transparência e sustentabilidade, visando prevenir a ocorrência de ilícitos penais no seio e em nome das entidades portuguesas que integram o Grupo CEGID, mitigar o risco de responsabilidade penal e promover uma cultura de *compliance* alinhada com os *standards* internacionais nesta matéria.

A **Cegid ILA** (adiante também designada por "**Grupo**") é composta por todas as sociedades subsidiárias da SIGMA PORTOBID UNIPESSOAL, LDA., da CEGID EKOBID, S.L.U. e da CEGID SPAIN, S.A.U., com presença em Espanha, Portugal, América Latina e África, bem como quaisquer entidades que venham futuramente a integrá-la, dedicando-se à criação, desenvolvimento e comercialização de *software* de gestão para pequenas e médias empresas, área em que assume uma posição de referência em Portugal e Espanha.

A **SIGMA PORTOBID, UNIPESSOAL, LDA.** constitui a *holding* portuguesa do Grupo, criada em 2019 na sequência da aquisição, pelo fundo OAKLEY CAPITAL, da PRIMAVERA BUSINESS SOLUTIONS, S.A., que disponibiliza soluções de gestão em *cloud* e sistemas ERP especialmente vocacionados para o mercado das PME. Tanto a **SIGMA PORTOBID, UNIPESSOAL, LDA.**, como a **PRIMAVERA BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S.A.** e a **PHC – SOFTWARE, S.A.**, recentemente incorporada no Grupo, têm sede em Portugal e empregam mais de 50 trabalhadores, encontrando-se, por isso, abrangidas pelo âmbito de aplicação do RGPC e sujeitas às obrigações dele decorrentes.

Para dar resposta estruturada a essas exigências, a **Cegid ILA** aprovou um **Plano de Prevenção de Riscos Penais** (doravante designado apenas por "**PPR**"), concebido como instrumento central de identificação, avaliação e mitigação dos riscos penais relevantes para o Grupo. O PPR identifica e classifica os fatores que podem expor a **Cegid ILA** a riscos penais, com particular enfoque nos crimes de corrupção e infrações conexas, descrevendo os controlos internos existentes, bem como as medidas preventivas e corretivas adotadas, à luz dos diferentes modelos de negócio e operações em que o Grupo atua.

O presente **Relatório de Avaliação Anual relativo ao ano de 2025** insere-se no plano da monitorização do PPR e tem por finalidade documentar a forma como este foi executado ao longo do período em análise. Em concreto, o Relatório apresenta o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas, o respetivo estado de evolução e as principais conclusões extraídas

da monitorização contínua do PPR, numa ótica de melhoria contínua e de reforço da eficácia do Programa de Cumprimento Normativo adotado pela **Cegid ILA**.

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Anual respeitante ao ano de 2025 faz parte integrante do PPR, aplicando-se a todos os membros dos órgãos de administração, dirigentes e demais colaboradores das sociedades portuguesas da **Cegid ILA** (doravante, conjuntamente, designados por “**colaboradores e colaboradoras**”).

O PPR aplica-se às atividades desenvolvidas pelas sociedades portuguesas do grupo **Cegid ILA**, bem como às operações, processos e relações com terceiros que, pela sua natureza ou materialidade, possam implicar exposição a riscos penais, com especial enfoque nos crimes de corrupção e infrações conexas.

3 ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

No decurso de 2025, a **Cegid ILA** procedeu à **atualização da avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas** anteriormente realizada, atendendo à evolução da estrutura societária do Grupo, em particular à integração da PHC – SOFTWARE, S.A., em Portugal, o que implicou também alterações na própria estrutura orgânica de cada uma das sociedades.

A atualização da avaliação de riscos teve como principal objetivo assegurar que o PPR permanece alinhado com o perfil de risco efetivo das sociedades portuguesas do Grupo, permitindo delimitar o âmbito da responsabilidade penal das entidades abrangidas e apoiar a definição de medidas de prevenção, deteção e reação proporcionais aos riscos identificados.

No âmbito deste exercício foram analisados, designadamente, os seguintes elementos: estrutura atual do Grupo Cegid, organograma corporativo, documentação societária, atividades desenvolvidas por cada uma das áreas de suporte e das unidades de negócio, número de colaboradores, políticas e procedimentos internos existentes e certificações relevantes. Complementarmente, foram realizadas entrevistas com os principais responsáveis das áreas de negócio e de suporte, nas quais cada responsável identificou e avaliou os riscos associados à respetiva área de atuação, considerando os mecanismos de prevenção, deteção e resposta em vigor. Estas entrevistas incidiram, nomeadamente, sobre a perceção do risco de exposição a práticas de corrupção existente, os riscos associados a clientes e fornecedores e a adequação e eficácia do sistema de controlo interno implementado.

A metodologia adotada manteve-se alinhada com a avaliação inicial, combinando critérios de probabilidade de ocorrência e de impacto potencial para determinar um nível de risco global (risco inerente e risco residual) para cada situação analisada. A atualização realizada em 2025 permitiu identificar novos riscos, decorrentes da evolução da atividade e da integração de novas entidades,

bem como confirmar a adequação dos controlos internos existentes em diversas áreas consideradas críticas.

O processo de atualização da Avaliação de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que esteve na origem da revisão do PPR, encontra-se devidamente documentado e integra os seguintes instrumentos:

- **Avaliação e Mapa de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;**
- **Catálogo de Controlos Internos**, no qual foram identificados 56 controlos destinados a mitigar os riscos suscetíveis de gerar responsabilidade penal para a **Cegid ILA** neste domínio;
- **Plano de Ação de Compliance**, através do qual foram formuladas 22 recomendações, agrupadas por áreas temáticas, permitindo identificar oportunidades de melhoria e aspetos suscetíveis de reforço.

4 MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

A nova versão do **Plano de Prevenção de Riscos Penais** (PPR) da **Cegid ILA** incorpora os resultados da revisão da avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas realizada em 2025, assegurando a necessária coerência entre o perfil de risco identificado e as medidas de prevenção e mitigação adotadas.

Sendo o PPR um instrumento vivo, dinâmico e em permanente atualização, a **Cegid ILA** promoveu a monitorização contínua da respetiva implementação, com vista a assegurar a adoção das medidas necessárias ao reforço dos níveis de controlo interno e à execução das recomendações identificadas no âmbito da avaliação de riscos.

Neste contexto, a Responsável pelo Cumprimento Normativo ("*Compliance Officer*") assegurou o acompanhamento periódico do PPR, monitorizando o desenvolvimento e o grau de execução das ações planificadas, designadamente através das seguintes iniciativas:

- Elaboração do **Plano Anual de Compliance 2025**, no qual foram definidos os principais objetivos de *compliance* para o ano.
- Elaboração e acompanhamento do **Quadro de Controlo de Compliance**, objeto de atualização trimestral, refletindo os principais indicadores do Programa de Cumprimento Normativo, nomeadamente denúncias recebidas, comunicações relativas a conflitos de interesses ou ofertas e o grau de cumprimento das normas e procedimentos internos.
- Elaboração e acompanhamento do **Plano de Ação de Compliance**, no qual se encontram refletidas as ações inicialmente planificadas e as medidas adicionais identificadas ao longo do ano, permitindo acompanhar a respetiva implementação e concretização.
- Elaboração do **Relatório de Avaliação Anual do PPR relativo a 2024**, o qual permitiu aferir o grau de implementação e a eficácia das medidas preventivas e corretivas previstas, bem

como identificar oportunidades de melhoria no Programa de Cumprimento Normativo implementado em Portugal.

- Elaboração e apresentação do **Relatório Anual de Compliance 2025**, para conhecimento dos órgãos de administração das sociedades que integram a **Cegid ILA**, contendo informação a respeito das atividades de *compliance* desenvolvidas durante o ano.

No que respeita ao Relatório de Avaliação Intercalar do PPR, após análise das situações de risco a que as entidades portuguesas se encontram expostas, e considerando o Programa de Cumprimento Normativo implementado, concluiu-se não se verificarem riscos elevados ou máximos que, nos termos da legislação aplicável, determinem a respetiva elaboração.

Ao longo de 2025 realizaram-se igualmente **reuniões periódicas** entre a *Compliance Officer* e os consultores externos que prestam assessoria em matéria de *compliance*, dedicadas ao acompanhamento do PPR e à avaliação do estado de execução das 22 recomendações constantes do Plano de Ação de Compliance, bem como da operacionalização dos 56 controlos identificados no Catálogo de Controlo Internos.

A monitorização contínua do PPR esteve igualmente suportada pelo início da integração da PHC – SOFTWARE, S.A. no perímetro do Programa e pela adaptação das normas internas às diretrizes emitidas pela sociedade-mãe. Paralelamente, o Grupo Cegid tem vindo a trabalhar na implementação de um Canal Ético unificado a nível de Grupo, destinado a centralizar denúncias e comunicações sobre infrações em todas as sociedades abrangidas.

Por último, no âmbito da promoção de uma efetiva cultura de *compliance*, revelou-se essencial reforçar as **ações de formação e sensibilização** dirigidas aos colaboradores. Neste sentido, durante o ano de 2025 foram elaboradas e divulgadas, entre outras, as seguintes circulares informativas: “*Compliance no Verão*” e “*Confidencialidade e Segurança da Informação*”, contribuindo para o reforço da consciencialização em matérias de ética, integridade e proteção da informação.

5 AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Com o propósito de garantir a efetiva execução do PPR, procedeu-se, ao longo de 2025, ao acompanhamento sistemático das medidas preventivas e corretivas previstas no Plano de Ação de *Compliance*, orientadas para a mitigação da probabilidade de ocorrência e do impacto dos riscos penais identificados, com especial incidência nos riscos de corrupção e infrações conexas. A análise efetuada permitiu, por um lado, verificar o nível de concretização das ações definidas e, por outro, apreciar a respetiva adequação face à evolução do perfil de risco da **Cegid ILA**.

A determinação do grau de implementação das referidas medidas teve por base a informação constante do Plano de Ação de Compliance 2025, do Catálogo de Controlos Internos e dos principais indicadores constantes do Quadro de Controlo de *Compliance*, tendo sido consideradas, para esse efeito, as medidas concluídas, em curso e em implementação.

Tais iniciativas destinam-se ao reforço do sistema de controlo interno da **Cegid ILA**, contribuindo para a redução da probabilidade de ocorrência e do impacto dos riscos e situações previamente identificados, conforme se detalha na tabela *infra*.

Tema	Recomendações constantes do Plano de Ação	Status	Previsão de plena implementação
Programa de Cumprimento Normativo	Aprovar, implementar e divulgar a nova versão do Código de Ética da Cegid ILA , através da sua publicação no website corporativo e da realização de ações de comunicação e sensibilização dirigidas a todos os colaboradores.	Em implementação	Primeiro semestre de 2026
Programa de Cumprimento Normativo	Concluir o processo de Integração do Canal Ético aplicável às entidades portuguesas da Cegid ILA na plataforma EQS Integrity Line e assegurar a sua publicação no website corporativo e respetiva divulgação a todos os colaboradores.	Em implementação	Primeiro semestre de 2026
Programa de Cumprimento Normativo	Aprovar, implementar e publicar no website corporativo da Cegid ILA em Portugal a versão revista do Plano de Prevenção de Riscos Penais (PPR) , na sequência da atualização da avaliação de riscos realizada em 2025.	Em implementação	Primeiro semestre de 2026
Programa de Cumprimento Normativo	Concluir o processo de integração da PHC Business Software na Cegid ILA e no Programa de Cumprimento Normativo implementado, garantindo que são aplicados os mesmos procedimentos e normas internas, incluindo plataformas	Em implementação	Segundo semestre de 2026

	Programa de Cumprimento Normativo operacionais e de gestão, nas diversas sociedades do Grupo.		
Programa de Cumprimento Normativo	Elaborar um Relatório Anual de Compliance referente ao ano de 2025, com base nas ações executadas nesse período referentes ao Programa de Cumprimento Normativo adotado pela Cegid ILA .	Concluída	N/A
Políticas e Procedimentos	Atualizar as principais normas internas de acordo com as políticas corporativas que vigoram na sociedade mãe em França.	Em implementação	Segundo semestre de 2026
Políticas e Procedimentos	Atualizar, divulgar e implementar devidamente na Cegid ILA uma versão atualizada da Política Anticorrupção .	Em implementação	Segundo semestre de 2026
Formação	Realizar as ações de formação e as ações de sensibilização previstas no Plano de Formação para a Integridade elaborado.	Em curso	Atividade Contínua

6 ATUALIZAÇÃO DAS MATRIZES DE RISCO

No âmbito do processo de revisão da Avaliação de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas concluído em 2025, foram apuradas novas áreas de atividade e fatores de risco que não se encontravam contemplados na análise anteriormente realizada ou cuja caracterização se revelava menos desenvolvida.

Perante esse enquadramento, impôs-se a atualização dos instrumentos de mapeamento de risco então em vigor, de modo a refletir as alterações verificadas na estrutura organizacional e a configuração atual do perfil de risco da **Cegid ILA**.

As **versões revistas das matrizes de risco**, respeitantes ao risco inerente e ao risco residual, constam das imagens abaixo reproduzidas. Mantém-se, para o efeito, a metodologia baseada na ponderação conjunta da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial, facilitando a identificação das áreas sujeitas a maior exposição.

Tabela I – Matriz Inerente Corrupção

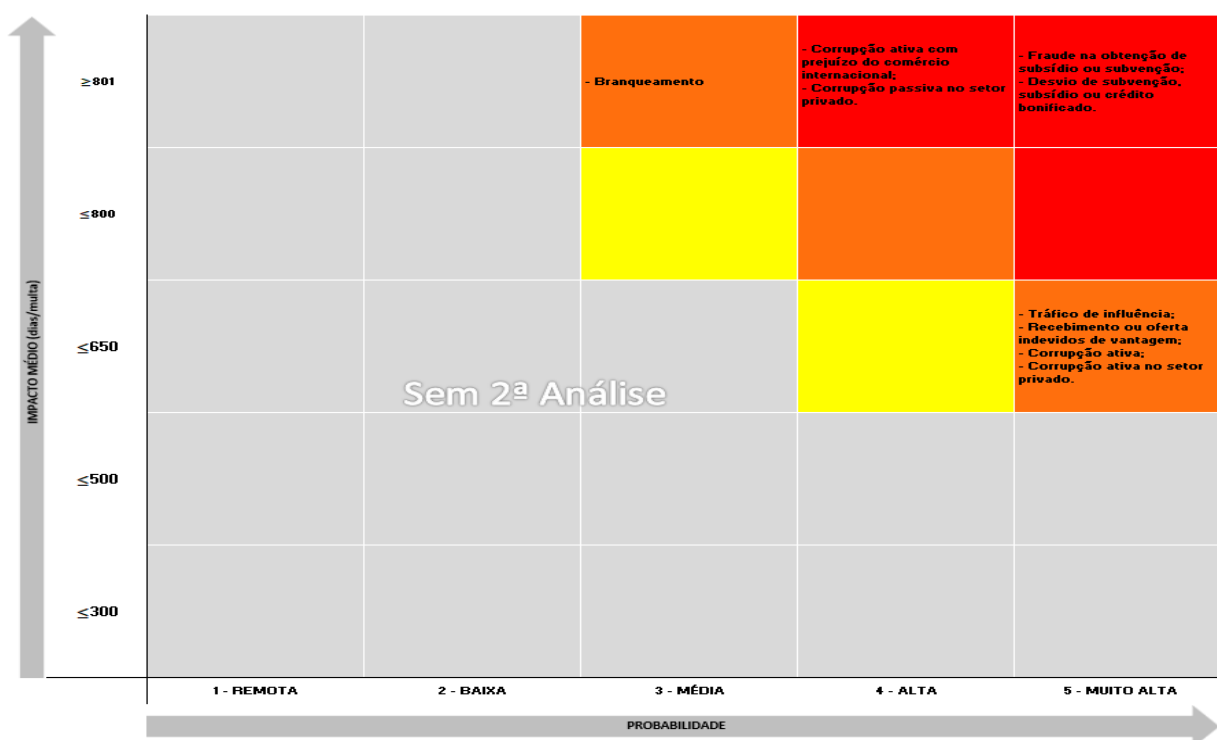
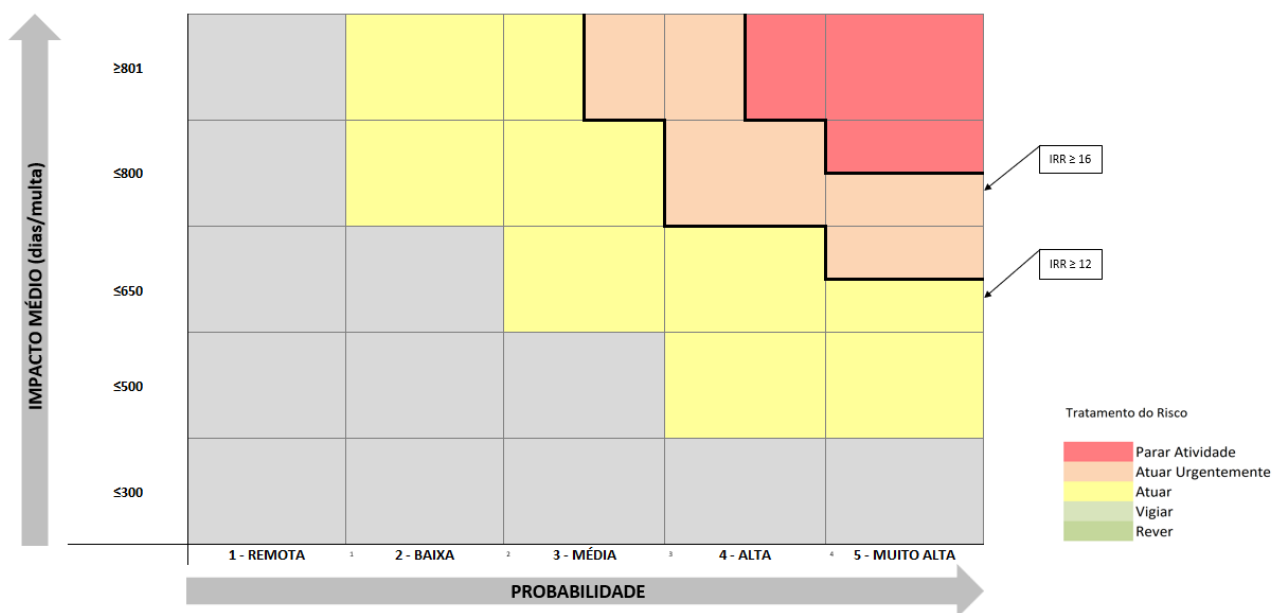


Tabela II – Matriz Residual Corrupção



7 CONCLUSÃO

O ano de 2025 ficou marcado pela atualização da avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas, pela revisão do Plano de Prevenção de Riscos Penais e pelo reforço dos instrumentos que integram o Programa de Cumprimento Normativo da **Cegid ILA**, consolidando a sua integração na realidade operacional das sociedades abrangidas. A articulação entre avaliação de riscos, revisão do PPR, monitorização contínua e acompanhamento sistemático das medidas previstas no Plano de Ação de *Compliance* permitiu assegurar que o Programa se mantém alinhado com o perfil de risco efetivo das sociedades que integram o Grupo e com as exigências decorrentes do RGPC.

Da análise realizada resulta um grau de execução globalmente satisfatório das medidas preventivas e corretivas definidas, em especial daquelas que visam estruturar ou reforçar o Programa de Cumprimento Normativo, sem prejuízo da identificação de ações que transitam para 2026, designadamente a conclusão da revisão de determinados instrumentos normativos, a plena integração da PHC – SOFTWARE, S.A. no perímetro do Programa e a implementação do Canal Ético unificado.

Da apreciação efetuada ao exercício de 2025 extraem-se as conclusões abaixo indicadas:

- A supervisão do Programa de Cumprimento Normativo da **Cegid ILA** esteve confiada, durante o período em análise, à **Compliance Officer** nomeada para esse efeito;
- O **Código de Ética** encontra-se em vigor, acessível e devidamente implementado, estando já calendarizada a respetiva revisão para 2026;
- O novo **PPR** carece de implementação interna e de divulgação junto de todos os colaboradores e colaboradoras;

- iv. A **Cegid ILA** está a trabalhar na centralização do **Canal de Denúncia Interna** a nível do Grupo, através de uma ferramenta que cumpre integralmente os requisitos do RGPD;
- v. Têm vindo a ser ministradas **formações** e desenvolvidas ao longo do ano diversas **ações de sensibilização em matéria de compliance**, encontrando-se prevista a realização de outras ações de formação adaptadas às necessidades da **Cegid ILA**, tanto numa perspetiva mais genérica, numa lógica de formação contínua, como relativamente a determinadas áreas funcionais mais específicas, com maior exposição aos riscos identificados;
- vi. Em resultado da análise efetuada aos controlos identificados e que integram o **Sistema de Controlo Interno** da **Cegid ILA**, considera-se que se encontram em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Em síntese, o **Relatório de Avaliação Anual do PPR relativo a 2025** evidencia a evolução consistente do sistema de prevenção de riscos penais da **Cegid ILA**, assente numa lógica de melhoria contínua, de responsabilização dos órgãos de administração e da *Compliance Officer* e de reforço da cultura de ética, integridade e *compliance* nas sociedades abrangidas, constituindo uma base sólida para o aprofundamento do Programa em 2026.

8 ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Anual foi elaborado pela **Compliance Officer** em abril de 2026.

A **Cegid ILA** assegurará a publicidade deste Relatório no *website* corporativo das sociedades portuguesas que se encontram dentro do âmbito de aplicação do RGPC.